

**EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: Leilão n.º 001/2024****Processo n.º 018/2024****Tipo: maior lance**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados que **às 08:00 horas, do dia 08 de março de 2024**, na sala de reuniões do Setor de Licitações, do Município de Novo Tiradentes, situada na Rua Roseli Fátima Battisti, n.º 875, Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Municipal n.º 004/2024, juntamente com o leiloeiro designado pela Administração Municipal, com a finalidade de receber, propostas em forma de lances dos bens (Sucatas) a serem alienados, de propriedade do município, descritos no **ANEXO I** deste edital.

O leilão será cometido ao Servidor Municipal Sr. Márcio César Battisti, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.133/2021 e será regido pelas disposições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Alienação de bens móveis considerados inservíveis do município de Novo Tiradentes conforme Lei Municipal n.º 2.229/2023 de acordo com as especificações e quantitativos descritos no **ANEXO I**, deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Novo Tiradentes/RS o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando o Município de Novo Tiradentes RS por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MÍNIMO**

Os lances propostos deverão partir dos seguintes valores mínimos constantes no **ANEXO I**, deste Edital e abaixo dos quais não será aceito proposta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas de compra serão em forma de lance verbal em ato público, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado.

Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao valor mínimo da avaliação estipulada neste edital de leilão para o lote.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o critério de maior valor ofertado.

É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso o pagamento seja efetuado em dinheiro, pix e/ou transferência bancária, o bem poderá ser retirado imediatamente. Em caso de pagamento em cheque, a entrega do bem será feita tão somente após a compensação do cheque.

Não será aceita proposta com pagamento parcelado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cabe aos interessados vistoriar os lotes a serem alienados após a publicação do Edital de Leilão de segunda a sexta-feira em horários de expediente do Município de Novo Tiradentes – RS que é das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

O arrematante poderá ofertar mais de um lance para o lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do lote alienado, isentando o Município de Novo Tiradentes – RS, por eventuais vícios existentes no lote adquirido.

Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Na retirada do lote arrematado, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Novo Tiradentes – RS, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Novo Tiradentes – RS, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.



As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Novo Tiradentes – RS.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal designado, com base na legislação em vigor.

Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao mínimo estabelecidos no item I deste Edital.

O prazo para o pagamento do(s) bem(ns) arrematado(s) será de no máximo 02 (dois) dias úteis, após a realização do leilão.

O lote arrematado só será entregue após a confirmação do egresso do recurso do arrematante no cofre do município em moeda nacional.

Informações adicionais sobre o edital poderão ser obtidas em horário de expediente pelos telefones (0\*\*55) 3797 1100 ou 1102.

Novo Tiradentes/RS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

**LUIZ CARLOS BENEDETTE**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

## ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	2.200,00	CARROCERIA BASCULANTE METÁLICA MEDIDAS: 5,40X2,60X0,70	<p>MARCA: NÃO VISUALIZADO MODELO: BASCULANTE ANO: NÃO VISUALIZADO</p> <p>OBSERVAÇÕES: MEDIDAS: 5,40X2,60X0,70 TAMPA TRASEIRA: ACOMPANHA PISTÕES E BOMBA: NÃO ACOMPANHAM NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E DE CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONFORME O LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.</p>
2	150,00	BETONEIRA, APARELHO DE SOLDA E MAQUITA SERRA MÁRMORE	<p>SENDO: 01 APARELHO RETIFICADOR SOLDA PARA MECÂNICA PATRIMÔNIO 2529; 01 BETONEIRA M400 400ITS. COM MOTOR 2CV MA PATRIMÔNIO 4479 E, 01 SERRA MÁRMORE GDC 150 BOSCH PATRIMÔNIO 4797.</p> <p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTOS SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO E PODENDO ESTAREM AVARIADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES. APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E DE CORROSÃO. CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.</p>